



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (44) 3251 – 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

LEI 374/2016

LANÇADO ATOTECA	10102116
IDENTIFICADOR N°	625908
NOME FUNC.	Janaina
VISTO:	[Assinatura]

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

Órgão	08 SECRETARIA DO TRABALHO, AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade	001 DIRETORIA GERAL
Função	08 ASSISTENCIA SOCIAL
Sub-função	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	0021 PROGRAMA DE GESTÃO, FINANCIAMENTO E VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL
Projeto/Atividade	2071 Manutenção Geral da Secretaria de Assistência Social
Recurso	1000 Recursos Livres
Elemento	3.3.90.48.0000 (520) – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Soma Manutenção Geral da Secretaria de Assistência Social	
	R\$ 40.000,00
	R\$ 40.000,00

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Especial que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de **R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)**, provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL** de dotação constante do orçamento.

Órgão	05 SECRETARIA DE SAUDE
Unidade	002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10 SAÚDE
Sub-função	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	0020 PROGRAMA DE SAUDE E SANEAMENTO
Projeto/Atividade	2031 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Recurso	1000 Recursos Livres

"Juntos construindo um futuro melhor"

[Assinatura]



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (44) 3251 – 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

Elemento	3.3.90.36.0000 (191) – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$	40.000,00
Soma Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde			R\$ 40.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 27 dias do mês de Janeiro de 2016.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal